



TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ - SBMG

CNPJ: 03.869.208/0001-30 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 6 / 2019

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
06/05/2019 11:00	06/05/2019 11:15	10	1	Sessão Única	Maior Preço Global
Órgão Interessado TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ - SBMG					Processo 137 / 2018

Objeto

CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO E LIBERAÇÃO DE CARGAS INTERNACIONAIS E/OU NACIONAIS NO TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ -SBMG S/A.

Pregoeiro(a)

Cláudio Barrozo - Portaria nº 189/2019 de 01/03/2019

Ata 010/19 da 2ª Reunião - Reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Registra-se que, a empresa BHZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, através do ofício nº 002/2019/BHZMG, solicitou a prorrogação do prazo para apresentação da CND Federal (item 4.1.2 "b"), da CND Estadual (item 4.1.2, "c") e da CND Municipal (item 4.1.2, "d"), regularizada. Sendo assim, a solicitação da licitante foi encaminhada à SBMG, para análise e Parecer. Após apreciação do pedido, o setor jurídico da SBMG, o mesmo alegou através do Parecer 056/2019, ser necessária a interpretação sistemática do Edital do Pregão, do Regimento Interno de Licitação da SBMG, da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei 13.303/16, e que mesmo se fosse concedido mais 02 (dois) dias úteis de prazo que que a licitante realizasse a juntada de documentos, tal prazo teria vencido dia 24/04/2019, data esta em que a empresa apresentou apenas a CND Municipal, apresentando no dia 25/04/2019 apenas a CND Estadual, e deixando de apresentar até a presente data a CND Federal. Desta forma, com base no Parecer emitido pela SBMG, o Sr. Pregoeiro decidiu por não acatar o pedido de prorrogação de prazo solicitado e INABILITAR a empresa, declarando o presente certame FRACASSADO. Sendo assim, o presente processo será encaminhado à SBMG, para decisão quanto a REABERTURA ou ARQUIVAMENTO do processo. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 11h15min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão.

Cláudio Barrozo - Pregoeiro
Portaria nº 189/2019 de 01/03/2019

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO - Membro
Portaria nº 189/2019 de 01/03/2019

Roberto Aparecido Peres - Membro
Portaria nº 189/2019 de 01/03/2019